



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.241

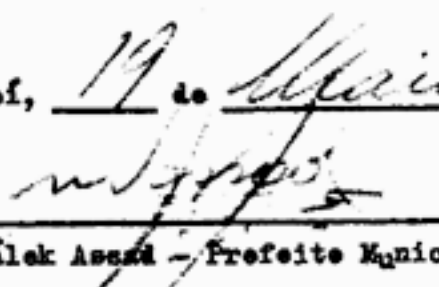
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberta no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de RCR\$ 18,16 (Dezoito cruzeiros noventa e dezesseis centavos), destinada ao pagamento de material de limpeza adquirida no exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes de abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito, ou outras entidades particulares e oficiais, até o limite nesse artigo, se necessário for, a jures locais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Maio de 1.969


Málek Assad - Prefeito Municipal